

LEI MUNICIPAL N° 1.016, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE PARA O EXERCÍCIO DE 2015."

EVERALDO LUIS CASONATTO, Prefeito Municipal de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1º - O Orçamento Geral do **Município de União do Oeste, SC**, para exercício de 2015, estima a Receita e fixa a Despesa em **R\$ 12.810.000,00** (Doze milhões e oitocentos e dez mil reais).

DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA

Art. 2º - O orçamento da Prefeitura para o exercício de 2015 estima a Receita em **R\$ 12.080.000,00** (Doze Milhões e oitenta mil reais) e a Despesa Orçamentária em **R\$ 9.197.613,50** (Nove milhões, cento e noventa e sete mil, seiscentos e treze reais e cinquenta centavos), e Despesa Financeira de R\$ **2.882.386,50** (Dois milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

§1º - A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminados quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	VALORES R\$
1 – RECEITAS CORRENTES	12.079.985,00
<i>1.1- Receita Tributária</i>	548.350,00
<i>1.2- Receitas de Contribuições</i>	26.400,00
<i>1.3- Receita Patrimonial</i>	85.245,00
<i>1.4- Receita Agropecuária</i>	2.200,00
<i>1.5- Receita Industrial</i>	0,00
<i>1.6- Receita de Serviços</i>	149.600,00
<i>17-Transferências Correntes</i>	13.427.400,00
<i>(-) Dedução de Receitas Correntes</i>	2.301.600,00
<i>1.9- Outras Receitas Correntes</i>	142.390,00
2 – RECEITAS DE CAPITAL	15,00

<i>2.1- Operações de Crédito</i>	0,00
<i>2.2- Alienação de Bens</i>	0,00
<i>2.3- Amortização de Empréstimos</i>	0,00
<i>2.4- Transferências de Capital</i>	15,00
<i>2.5- Outras Rec. De Capital</i>	0,00
TOTAL	12.080.000,00

§2º - A despesa da Prefeitura será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a seguinte classificação:

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	VALOR R\$
3- DESPESAS CORRENTES	8.289.997,50
<i>3.1- Pessoal e Encargos Sociais</i>	3.959.247,50
<i>3.2- Juros e Encargos da Dívida</i>	102.000,00
<i>3.3- Outras Despesas Correntes</i>	4.228.750,00
4 - DESPESAS DE CAPITAL	885.616,00
<i>4.4- Investimentos</i>	538.615,00
<i>4.5- Inversões Financeiras</i>	2.001,00
<i>4.6- Amortização da Dívida</i>	345.000,00
9 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	22.000,00
<i>9.9- Reserva de Contingência</i>	22.000,00
- TRANSF. FINANCEIRAS AS FUNDOS MUNICIPAIS	2.882.386,50
<i>- Fundo Municipal da Saúde</i>	2.127.386,50
<i>- Câmara Municipal de Vereadores</i>	755.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	12.080.000,00

Art. 3º - O orçamento do Fundo Municipal da Saúde e do Poder Legislativo para o exercício de 2015 estima a Receita e Fixa a Despesa conforme quadros abaixo descritos:

I – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	VALORES R\$
1 – RECEITAS CORRENTES	729.998,00
<i>1.1- Receita Tributária</i>	0,00
<i>1.2- Receitas de Contribuições</i>	0,00
<i>1.3- Receita Patrimonial</i>	10.560,00
<i>1.4- Receita Agropecuária</i>	0,00
<i>1.5- Receita Industrial</i>	0,00
<i>1.6- Receita de Serviços</i>	0,00

<i>17-Transferências Correntes</i>	713.540,00
<i>1.9- Outras Receitas Correntes</i>	5.898,00
2 – RECEITAS DE CAPITAL	2,00
<i>2.1- Operações de Crédito</i>	0,00
<i>2.2- Alienação de Bens</i>	0,00
<i>2.3- Amortização de Empréstimos</i>	0,00
<i>2.4- Transferências de Capital</i>	2,00
<i>2.5- Outras Rec. De Capital</i>	0,00
- TRANSF. FINANCEIRAS DA PREFEITURA	2.127.386,50
<i>- Transferências financeiras da Prefeitura</i>	2.127.386,50
TOTAL	2.857.386,50

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	VALOR R\$
3– DESPESAS CORRENTES	2.722.034,50
<i>3.1- Pessoal e Encargos Sociais</i>	1.579.800,00
<i>3.2- Juros e Encargos da Dívida</i>	0,00
<i>3.3- Outras Despesas Correntes</i>	1.142.234,50
4 - DESPESAS DE CAPITAL	135.352,00
<i>4.4- Investimentos</i>	135.352,00
<i>4.5- Inversões Financeiras</i>	0,00
<i>4.6- Amortização da Dívida</i>	0,00
9 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
<i>9.9- Reserva de Contingência</i>	0,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	2.857.386,50

II – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	VALORES R\$
- TRANSF. FINANCEIRAS DA PREFEITURA	755.000,00
<i>- Transferências financeiras da Prefeitura</i>	755.000,00
TOTAL	755.000,00

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	VALOR R\$
3– DESPESAS CORRENTES	568.800,00
<i>3.1- Pessoal e Encargos Sociais</i>	485.000,00
<i>3.2- Juros e Encargos da Dívida</i>	0,00
<i>3.3- Outras Despesas Correntes</i>	83.800,00
4 - DESPESAS DE CAPITAL	186.200,00

4.4- Investimentos	186.200,00
4.5- Inversões Financeiras	0,00
4.6- Amortização da Dívida	0,00
9 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
9.9- Reserva de Contingência	0,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	755.000,00

Art. 4º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de intempéries da natureza conforme previsto na LDO:

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO OESTE

I – Passivo Contingente	0,00
II – Intempéries	22.000,00
III – Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos	0,00
IV – Obtenção de Resultado Primário	0,00
V – Reforço de dotações Orçamentárias	0,00
TOTAL	22.000,00

§1º - A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observando-se o limite para cada evento de riscos fiscais especificado neste artigo.

§2º- Para efeito desta lei entende-se como “Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos”, as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços de competência de cada uma das unidades gestoras não orçadas ou orçadas a menor.

Art. 5º - O Executivo está autorizado, nos termos do Art. 7º da Lei federal nº 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 30% da Despesa estimada para o orçamento de cada uma das unidades gestoras, utilizando como fontes de recursos:

I – o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício.

II – a anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas.

III – superávit financeiro do exercício anterior.

Parágrafo Único – Excluem-se desse limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício, e o excesso de arrecadação das receitas de capital.

Art. 6º - As despesas por conta de dotações vinculadas a convênios, operações de crédito e outras receitas de realização extraordinária só serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurado o seu ingresso no fluxo de caixa, ou por força de convênio.

Art. 7º – Durante o exercício de 2015 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei.

Art. 8º – Comprovando o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeios de competência de outros entes da Federação.

Art. 9º – Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com os governos Federal, Estadual e Municipal, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta.

Art. 10 – A presente Lei vigorará durante o exercício de 2015, a partir de 1º de janeiro, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de União do Oeste (SC), 28 de novembro de 2014.

EVERALDO LUIS CASONATTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MARILIA MIORELLI
Servidora Designada